



GOVERNO DO MÚNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 01 de junho de 2017.

Ofício nº: 132/2017/PMCL/PROC

Ref.: requerimento nº: 043/2017

Assunto: informação faz

EXPEDIENTE
06 JUN. 2017

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,


Em esclarecimento ao requerimento 043/2017 aprovado por esta Egrégia Casa Legislativa, de autoria do Vereador Carlos Aparecido da Silva, em relação ao pagamento de insalubridade, informamos que diligências apuraram que o último laudo elaborado pelos estagiários da UNIPAC apresentou erros e não pode ser utilizado.

Contudo, já foi autorizado e solicitado pela Secretaria Municipal de Administração ao setor de Licitações que se dê início aos procedimentos necessários para contratação de empresa com finalidade de elaboração de um novo laudo.

Procedimento já foi iniciado no Setor de Licitações, efetivada a contratação e apresentado o laudo de imediato todas as correções serão implementadas.

Ao ensejo, renovamos reconhecimentos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Exmº Senhor Sandro José dos Santos
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-02-Jun-2017-17:44-022417-1/2